



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
PARTIDO MDB

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 13 de abril de 2026

AUTORIA: VER. AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

ASSUNTO: Indico nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar (SEMSA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH), a implantação de serviços de hidroterapia no município de Parintins, destinado a pessoas com deficiência e necessidades específicas, com atenção especial às crianças com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A presente indicação tem como objetivo ampliar o acesso a terapias especializadas no município de Parintins, especialmente voltadas ao público infantil com deficiência e necessidades específicas, com destaque para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento contínuo e multidisciplinar.

A hidroterapia, também conhecida como fisioterapia aquática, é uma abordagem terapêutica reconhecida por seus inúmeros benefícios no desenvolvimento motor, cognitivo e emocional. No caso de crianças com TEA, o ambiente aquático proporciona estímulos sensoriais controlados, contribuindo para a regulação do comportamento, redução da ansiedade, melhora da coordenação motora, fortalecimento muscular e estímulo à interação social.

Além disso, a hidroterapia também apresenta resultados positivos no atendimento a pessoas com outras condições, como Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, idosos com limitações de mobilidade e pacientes em processo de reabilitação física, ampliando significativamente o alcance social da política pública proposta.

A implementação desse serviço no município representa um avanço importante na promoção da saúde, inclusão e qualidade de vida, além de fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, em consonância com a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Dessa forma, sugere-se que o município avalie a viabilidade da implantação do serviço, podendo ser estruturado por meio de:

- implantação de piscina terapêutica em unidade municipal de saúde;
- adaptação de espaços já existentes;
- ou celebração de parcerias com instituições públicas ou privadas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
PARTIDO MDB

A presente proposta também reforça a importância da atuação integrada entre saúde, educação e assistência social, garantindo um atendimento humanizado, contínuo e eficiente às famílias parintinenses.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e os benefícios comprovados da hidroterapia, solicito a atenção do Poder Executivo Municipal para a implementação desta importante política pública em nosso município, onde esperamos contar com aprovação dos nobres pares para aprovação desta proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de abril de 2026.



Vereador Azamor Paulo Cardoso Pessoa
MDB